



Ideflor-bio
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

EXECUÇÃO DE ESTUDO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA PRODUTOS FLORESTAIS
MADEIREIROS E NÃO MADEIREIROS, NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS PARA USO NOS
CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL ESTADUAL EM ANDAMENTO.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50, I, da Lei nº 9.784/99 e no art. 109, II, da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que **conhece** dos recursos interpostos pelas licitantes **BRSF INVENSTIMENTOS FLORESTAIS LTDA**, CNPJ: 21.400.545/0001-65 e **nega provimento ao da licitante ASPECTO CONSULTORIA EM SUTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ: 13.379.895/0001-69, mantendo habilitada a empresa **BRSF INVENSTIMENTOS FLORESTAIS LTDA**.

Neste ato, fica intimada a licitante habilitada **BRSF INVENSTIMENTOS FLORESTAIS LTDA**, CNPJ: **21.400.545/0001-65** para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta técnica, conforme item 7.5.2.1 do Edital, a ser realizada no dia **25 de maio de 2018**, no auditório da sede do IDEFLOR-Bio, localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, Cep: 66610-770 – Belém-PA, com início às **10:00 (dez) horas**, horário local.


Ficam intimadas as licitantes inabilitadas a retirarem, na sede do IDEFLOR-Bio, os envelopes de proposta técnicas e de preços, que se encontram em poder da CPL.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibiliza-se a presente decisão, juntamente com o resultado final da habilitação manifestado pela CPL, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Após, encaminhem-se os autos para a Comissão Permanente de Licitação objetivando o prosseguimento do certame.

Belém-PA, 17 de maio de 2018


THIAGO VALENTE NOVAES
Presidente do IDEFLOR-Bio.